

Deliberação nº046/2014 CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 05 de Junho de 2014, no uso de suas atribuições regimentais e, Considerando a doação feita em duplicidade ao Fundo Estadual de Assistência Social, por meio de compra de placa personalizada de veículo automotor pelo Procurador Despachante Rejani, protocolado sob o nº13.158.123-8;

DELIBERA

Art. 1º - Pela aprovação do ressarcimento no valor de R\$150,00 (Cento e Cinquenta reais) da Fonte 257/DETRAN/FEAS ao requerente, conforme solicitação protocolada sob o nº13.158.123-8 DETRAN/PR.

Art. 2º – A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 05 de Junho de 2014

Inês Roseli Soares Tonello

Presidente CEAS/PR